A presente contratação será executada sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sendo que o objeto final a ser entregue pela contratada corresponde ao sistema de climatização integralmente instalado, testado, comissionado e em pleno funcionamento operacional.

A empresa contratada deverá assumir integralmente os riscos técnicos e executivos inerentes à perfeita compatibilização entre os equipamentos ofertados e toda a infraestrutura já executada no empreendimento, devendo prever tais condições em sua composição de custos, composição própria dos serviços e no BDI apresentado.

Deverão estar inclusos na proposta comercial todos os custos necessários para a perfeita execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a:

• fornecimento dos equipamentos;
• instalação completa;
• materiais complementares;
• acessórios;
• conexões;
• suportes;
• adaptações;
• adequações técnicas;
• interligações;
• cabeamentos;
• elementos de fixação;
• consumíveis;
• gás refrigerante;
• ferramentas;
• mão de obra especializada;
• testes;
• startup;
• comissionamento;
• laudos;
• regulagens;
• programação;
• compatibilizações;
• transportes;
• equipamentos auxiliares;
• ART/RRT;
• assistência técnica;
• garantia;
• demais serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

A contratada deverá prever em suas composições próprias todos os materiais, acessórios e serviços inerentes à execução integral do objeto, ainda que não expressamente individualizados na planilha orçamentária, mas necessários ao perfeito funcionamento do sistema VRF.

Não serão admitidos pedidos de aditivos contratuais fundamentados em incompatibilidades técnicas, insuficiência de quantitativos, ausência de materiais complementares, necessidade de adaptações, incompatibilidade entre fabricantes, interferências executivas ou quaisquer elementos necessários para a entrega plena do objeto contratado.

A apresentação da proposta implicará na aceitação integral das condições existentes da obra e no reconhecimento de que a contratada possui pleno conhecimento técnico das condições executivas necessárias para a entrega final do sistema.

Compete ainda à empresa contratada:

• realizar levantamento técnico completo da infraestrutura existente;
• verificar compatibilidade entre evaporadoras, condensadoras, controles, rede frigorígena e infraestrutura já implantada;
• assegurar compatibilidade de comunicação e operação do sistema VRF;
• garantir compatibilidade elétrica, frigorígena e operacional;
• executar eventuais adequações necessárias ao perfeito funcionamento do sistema;
• observar rigorosamente as recomendações do fabricante;
• garantir estanqueidade, balanceamento e desempenho do sistema;
• entregar o sistema em funcionamento pleno, contínuo e estável;
• emitir testes, laudos, relatórios e documentação técnica final;
• fornecer treinamento operacional;
• assegurar a garantia integral do sistema fornecido e instalado.

Todos os materiais, equipamentos, conexões, acessórios, dispositivos, adaptações e serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema deverão ser considerados como parte integrante do escopo da contratação, independentemente de menção expressa individualizada na planilha orçamentária.

As proponentes deverão considerar em suas composições e propostas as seguintes premissas técnicas mínimas:

• fornecimento integral de equipamentos compatíveis com a infraestrutura já executada;
• compatibilização total entre fabricantes, protocolos e capacidades;
• fornecimento de conexões, refnets, acessórios e elementos de interligação compatíveis;
• execução de adequações necessárias para compatibilização do sistema;
• fornecimento de todos os insumos necessários para instalação e operação;

• execução de testes de pressão, estanqueidade, vácuo e funcionamento;
• fornecimento de gás refrigerante em quantidade suficiente para operação integral;
• startup e comissionamento completo do sistema;
• fornecimento de manuais, certificados e laudos;
• entrega do sistema plenamente operacional e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

A presente Nota Técnica tem por finalidade esclarecer aos proponentes as condições específicas referentes à contratação da etapa final do sistema de climatização do Novo Paço Municipal de Francisco Beltrão.

O projeto executivo de climatização e ventilação mecânica do empreendimento contempla a execução integral do sistema VRF, incluindo redes frigorígenas, drenos, infraestrutura elétrica, eletrocalhas, suportes, interligações e demais elementos necessários ao funcionamento do sistema, conforme Memorial Descritivo e Projetos anexos ao processo licitatório.

Entretanto, considerando o cronograma físico-financeiro originalmente adotado para a execução da obra, a etapa correspondente ao fornecimento dos equipamentos finais de climatização não integrou a contratação inicial da obra civil, tendo sido executada apenas a infraestrutura necessária ao sistema.

Dessa forma, a presente licitação refere-se exclusivamente à etapa complementar do sistema de climatização, compreendendo o fornecimento, instalação, testes, comissionamento e operação dos itens constantes na planilha orçamentária anexa ao edital.

Esclarece-se que parte significativa da infraestrutura do sistema VRF já se encontra executada no local, incluindo redes frigorígenas, drenos, suportes, eletrocalhas, pontos elétricos e demais pré-instalações previstas no projeto original.

Embora o Memorial Descritivo e os Projetos façam referência a marcas e modelos de equipamentos de referência, especialmente sistemas VRF tipo Midea Carrier ou equivalente, não há vinculação obrigatória às marcas mencionadas, desde que os equipamentos ofertados sejam tecnicamente compatíveis com toda a infraestrutura já implantada e atendam integralmente às capacidades, pressões de operação, protocolos de comunicação, condições elétricas e requisitos técnicos do sistema originalmente projetado.

A compatibilização integral entre os equipamentos ofertados e a infraestrutura existente será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

As proponentes deverão realizar **VISITA TÉCNICA PRÉVIA** obrigatória no local da obra, com o objetivo de:

• verificar as condições reais da infraestrutura executada;
• conferir compatibilidades técnicas;
• validar quantitativos;
• avaliar interferências;
• verificar condições de instalação;
• confirmar viabilidade operacional do sistema proposto;
• analisar eventuais adequações necessárias para perfeita operação do sistema VRF.

A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento das condições existentes no local e total aceitação das responsabilidades técnicas decorrentes da compatibilização do sistema.

A empresa contratada será integralmente responsável:

• pela compatibilidade entre equipamentos e infraestrutura existente;
• pelo correto funcionamento do sistema VRF em sua totalidade;
• pela execução dos testes operacionais;
• pelo comissionamento do sistema;
• pela emissão de laudos;
• pelo perfeito desempenho térmico e operacional do conjunto;
• pela garantia integral do sistema instalado.

Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições executadas da obra, incompatibilidades técnicas ou insuficiência de informações decorrentes da ausência de visita técnica.

A contratada deverá observar integralmente o Memorial Descritivo, Projetos Executivos, Planilha Orçamentária, normas da ABNT aplicáveis, recomendações do fabricante e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2026.

Camila Cancelier Steinhorst
Engenheira Civil responsável pela planilha orçamentária

Sergio Vitalino Galvão Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano